




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 934/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA POPULAR E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 071/2018 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal
Em 27/12/2019


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para custear despesas na aquisição de equipamentos para implantação de academia popular e de saúde, no Distrito de Sobreiro, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0033	Apoio e Incentivo ao Esporte
Atividade:	3.001	Implantação de Academia Popular e de Saúde
Elemento de Despesa:	44905200000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	25200004	Conv. dos Estados (Conv. 071/2018 SESPORT/Equip. Academia Popular/Saúde)
Valor:	40.000,00	
Fonte de Recursos:	15300000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Valor:	10.000,00
---------------	------------------

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei, serão provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado no encerramento do Exercício de 2019 na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	25200004	Conv. dos Estados (Conv. 071/2018 SESPORT/Equip. Academia Popular/Saúde
Valor:	40.000,00	

- b) Do orçamento do Exercício de 2020, na rubrica de despesa:

Órgão:	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0033	Apoio e Incentivo ao Esporte
Atividade:	1.060	Construção, Ampliação e Melhorias de Áreas e Instalações Esportivas
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	10010000	Recursos Ordinários
Valor:	7.500,00	
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	10010000	Recursos Ordinários
Valor:	2.500,00	

ART. 3.º Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a dotação orçamentária autorizada pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 849 de 27/12/2017.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de dezembro de 2019.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterrea.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterrea.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterrea.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003500300036003A00540052004100